

"Lei nº 326, de 30 de Março de 1981."

Modifica o Artigo 2º da Lei nº 323, de Março de 1981.

O Povo do Município de Mauhuac, por seus Representantes
Decretou e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 323, de 30 de março
de 1981, passa a ter a seguinte Redação: para atender
ao disposto no artigo anterior, fica a Prefeitura Munici-
pal autorizada a contratar um financiamento de
CR\$ 980.000,00 (novecentas e oitenta mil cruzeiros)
correspondente a 80% (oitenta por cento) do preço,
mencionado no artigo 1º, em 18 (dezoito) prestações
mensais, iguais e sucessivas de CR\$ 109.142,00
(cento e nove mil, cento e quarenta e dois cruzeiros),
vencendo-se a primeira delas em 30 (trinta)
dias após a assinatura do contrato de
financiamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauhuac, 30 de Março de 1981

Salim Aly Barakat -
Ass. do Gabinete

Samuel Saif
Prefeito Municipal.